

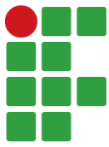
INFORMATIVO Nº 09/2018 - PROAD-DLC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – FEVEREIRO/2019

Tendo em vista o vencimento dos contratos abaixo elencados, solicitamos vossa manifestação quanto à **prorrogação** do prazo de vigência.

Caso a Unidade tenha interesse na prorrogação do contrato, é necessário que providencie a documentação enumerada a seguir:

1. **Manifestação do contratado** demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato;
2. **Pesquisa de preços, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e alterações posteriores (disponível nos dois links: [Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014](#) e [Caderno de Logística — Pesquisa de Preço](#))** para verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, devendo ser observado que orçamentos com valores inexequíveis ou excessivamente elevados não podem ser utilizados para fundamentar a prorrogação do contrato;
3. Manifestação do gestor do contrato com **justificativa**, com ciência do ordenador de despesa, da necessidade de prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas dos ajustes (Art. 57, II e § 2º da Lei 8666/93 e disposições do Anexo IX da IN nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), conforme modelo de Justificativa de Prorrogação disponível na página da DLC - [JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO v2 – IN 05.2017](#).
4. Caso o contrato tenha sido realizado sob a égide da IN 02/2008 o gestor do contrato deverá demonstrar/motivar a vantagem em permanecer com o contrato atual. Não sendo vantajoso, o contrato poderá ser prorrogado pelo prazo necessário para uma nova licitação sob as diretrizes da IN 05/2017.
5. **Mapa de gestão de riscos (modelos em anexo)**, nos casos de contratos de serviços, conforme Anexo IV da IN nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
6. **Empenho** de valor proporcional a, no mínimo, uma prestação dos serviços, ou um mês de prestação dos serviços, dependendo do caso;
7. **Comprovação de disponibilidade orçamentária** para execução de todo o contrato para o novo período de vigência, podendo ser por: empenho total dos itens, IDO para os serviços a serem executados em 2019 e IPO para os serviços a serem executados em 2020 (atentar para o item anterior). Caso o contrato seja sob demanda, exemplo passagens e serviços gráficos, em que não há IPO que complemente o valor total do contrato, deverá constar a informação que por se tratar de um serviço sob demanda, o serviço correspondente ao valor complementar só será contratado após disponibilização orçamentária;
8. **Indicação** do gestor e fiscal, de ambos o titular e o substituto, para o novo período contratual,



acompanhado da **declaração de ciência das atribuições**, conforme modelo disponível na página da DLC - [MODELO DE DECLARACAO GESTOR E FISCAL – IN 05.2017](#) apenas no caso de alteração de gestor(es) e fiscal(is);

9. Verificação do SICAF, CNDT, CEIS (Cadastro Nacional de empresas inidôneas e Suspensas) e CADIN.

Os referidos documentos devem ser encaminhados à DLC/PROAD com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, na forma estatuída pela Lei nº 8666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto do contratado em processo devidamente instruído pelo SEI. Caso não existe o Processo do Contrato no SEI, realizar os seguintes procedimentos:

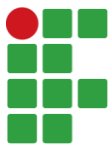
- Abertura do processo no SEI, tipo **Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução**, com o mesmo número do processo físico, conforme art. 4º da Portaria/Reitoria nº 1291, de 29 de agosto de 2018 ([Portaria nº 1291 de 29 de agosto de 2018](#)), e demais documentos legais e complementares direcionados ao Sistema SEI ([Documentos legais e complementares — SEI](#)).
- Como o aditivo obrigatoriamente deverá ser encaminhado para a Procuradoria Federal, conforme dispõe a Lei 8666/93, art. 38, Parágrafo único, realizar os procedimentos da [Portaria nº 1291 de 29 de agosto de 2018](#) que trata do assunto, especialmente no Inciso II, alínea “b”, parágrafo único.
- Consultar o Processo da Licitação no SEI para vinculação, caso exista já no SEI.

MANIFESTAÇÃO DESFAVORÁVEL OU INVIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO

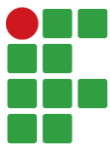
1. Sendo a **manifestação desfavorável** quanto à prorrogação e a manutenção do serviço, é necessário anexar ao processo e informar ao contratado, bem como levar ao conhecimento da DLC, pelo gestor do contrato, de preferência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
2. Sendo a **manifestação desfavorável** quanto à prorrogação, **mas havendo interesse na permanência da prestação do serviço** deverá:
 - 2.1. Solicitar a inclusão no Calendário de Compras e Licitações, no momento oportuno do Levantamento de Objetos para compor o CCL de 2019, de acordo com as orientações e prazos da Coordenadoria de Licitações do IFPR (exceto obras que deverá seguir a IIP 001/2018/PROPLAN/DI/PROAD).

Contrato	Processo	Contratada	Objeto	Gestor do Contrato	Vencimento
02/2014 ***	23411.003305 /2013-60	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores.	Maria Aparecida Ferreira Lang	03/02/19
03/2014 ***	23411.003735 /2013-81	COPEL TELECOMUNIC AÇÕES S/A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados, voz e imagem para implantação, configuração e manutenção de uma Rede Corporativa implementada através de uma Rede IP Multiserviços com tecnologia MPLS, com controle de QoS e que permita a comunicação de longa distância entre as unidades do IFPR com fibra ótica até a última milha.	Marlon de Oliveira Vaz	10/02/19
10/2016	23411.002702 /2015-86	PLANSERVICE TERCEIRIZACA O DE SERVICOS - EIRELI	Prestação de serviços de (eletricista/operador de máquina costal), observando os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo do Pregão 13/2015.	Paulo Henrique de Almeida	06/02/19
11/2016	23411.002702 /2015-86	PLANSERVICE TERCEIRIZACA O DE SERVICOS - EIRELI	Prestação de serviços de (eletricista/operador de máquina costal), observando os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Termo de Referência e demais documentos constantes no processo do Pregão 13/2015.	Rogério Domingos de Siqueira	06/02/19

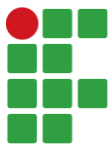
14/2016 *****	23411.006833 /2016-13	SERCOMTEL S.A TELECOMUNIC AÇÕES	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus Astorga.	Renam Felipe de Marcos	17/02/19
15/2016 *****	23411.006835 /2016-11	SERCOMTEL S.A TELECOMUNIC AÇÕES	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã.	Anna Michella Arruda	17/02/19
16/2016 *****	23411.006843 /2016-59	SERCOMTEL S.A TELECOMUNIC AÇÕES	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus União da Vitória	Claudemiro Soares de Oliveira	17/02/19
17/2016 *****	23411.006960 /2016-12	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus Campo Largo	Lúcio Schulz Júnior	17/02/2019
18/2016 *****	23411.006961 /2016-67	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus Cascavel	Mônica Chlad	17/02/2019
20/2016 *****	23411.006851 /2016-03	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Campus Curitiba	Ricardo Arruda Sowek	17/02/2019



21/2016 *****	23411.006853 /2016-94	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – unidade Ead	Gislene Bovolim	17/02/2019
22/2016 *****	23411.006856 /2016-28	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – campus Foz do Iguaçu	Flavio Lucio Alves Pedrosa	17/02/2019
23/2016 *****	23411.006858 /2016-17	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati	Adilson de Oliveira Pimenta Junior	17/02/2019
24/2016 *****	23411.006859 /2016-61	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Jacarezinho	Moisés Evangelista	17/02/2019
25/2016 *****	23411.006861 /2016-31	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Londrina	Sérgio Assis de Almeida	17/02/2019
26/2016 *****	23411.006863 /2016-20	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá	Sergio Murilo Nogueira	17/02/2019



27/2016 *****	23411.006865 /2016-19	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	Fernando Yanaga	17/02/2019
29/2016 *****	23411.006878 /2016-98	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Telêmaco Borba	Jair da Silva Peixe Filho	17/02/2019
30/2016 *****	23411.006879 /2016-32	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama	Rejanea Oliveira Brito Matusaiki	17/02/2019
31/2016 *****	23411.006839 /2016-91	CLARO S.A	Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - Reitoria	Marlon de Oliveira Vaz	17/02/2019
47/2017	23411.001697 /2012-41	SERRANA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP	Contratação de serviços comuns de engenharia para reforma e adequação da estrutura existente do laboratório de gastronomia objetivando a adequação dos espaços para realização da proposta de ensino do Campus Foz do Iguaçu.	Flavio Lucio Alves Pedrosa	19/02/2019
01/2018- Umuarama	23411.000610 /2018-12	RODRIGUES E COUTO LTDA ME	Prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Campus Umuarama.	Rejanea Oliveira Brito Matusaiki	02/02/2019



01/2018- Londrina ****	23403.001039 /2017-63	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURARA - ABEC	Locação ao locatário imóvel de sua propriedade, o Teatro Marista Londrina, localizado no Colégio Marista de Londrina-PR, situado à Rua Cristiano Machado, 240, Londrina-PR.	Solange Aparecida Pissinati	19/02/2019
02/2018- Palmas *****	23408.000390 /2017-97	LANCHONETE E RESTAURANTE HORIZONTE II LTDA - ME	Cessão Administrativa não onerosa de uso de espaço físico para serviços de cantina no Campus Palmas.	Paula Cristina Palma	23/02/2019
02/2018- Telêmaco Borba	23411.001385 /2018-23	BORSATO GOMES E CIA LTDA	Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'Água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado, para atender as necessidades do Campus Telêmaco Borba.	Adilson Affonso	20/02/2019
03/2018	23411.000725 /2018-07	RODRIGUES E COUTO LTDA ME	Prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Campus Colombo.	Juliano Alberi dos Santos	05/02/2019
05/2018	23411.000106 /2018-12	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP	Prestação do serviço de locação de veículos com motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná - REITORIA.	Paulo Henrique de Almeida	05/02/2019

* Casos em que devem ser seguidas as exigências do Ofício-Circular nº 16/2018 expedida pelo MEC.

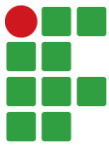
** Casos de contrato de escopo, verificar observações.

*** Contratos que não permitem mais prorrogação; gestor deverá seguir as orientações constantes no item: MANIFESTAÇÃO DESFAVORÁVEL OU INVIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

**** Prorrogação de contratos decorrentes de dispensa de licitação somente é cabível para serviços continuados e dentro dos limites previstos no [art. 24 da Lei nº 8.666/93](#), somando a vigência e suas prorrogações.

***** Para prorrogação de concessão de espaço para cantina é necessário anexar aos autos o memorial de gastos com energia elétrica e água, além dos demais documentos solicitados para a prorrogação.

***** Na prorrogação dos contratos de telefonia pode ser dispensada a realização de pesquisa de preço pois são considerados serviços com **preços controlados**, conforme Nota Jurídica/AGU/PGF/PF-IFPR nº



23/2017 em anexo.

Observações:

- Os prazos estabelecidos visam o cumprimento de todos os trâmites legais para a realização da prorrogação contratual, tais como: elaboração de minuta de termo aditivo, autorização do Magnífico Reitor, Parecer da Procuradoria Jurídica, assinaturas e publicação no DOU.
- Nos casos em que for solicitado reajuste contratual, este deve ser apurado conforme as disposições legais e contratuais, e deve constar na justificativa o percentual a ser aplicado e a memória de cálculo, bem como nos autos devem ser juntados os documentos relativos ao índice oficial utilizado na apuração do reajuste.
- Nos casos de contrato de *Software*, deve ser incluída a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Os contratos que podem ser prorrogados são os que se enquadram no [Art. 57 da Lei nº 8.666/93](#).
- Em se tratando de contratos de escopo (exemplo obra) ou de fornecimento (exemplo acervo bibliográfico) admite apenas a prorrogação da vigência contratual para entrega do objeto, ou seja, não se renova o contrato como acontece nos contratos de serviços continuados (exemplo: terceirizado):

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, desde que ocorra um dos motivos previstos no [Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93](#), devidamente autuados no processo.

Atenciosamente.